



**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA**  
**Diretoria Legislativa**

**PROCESSO 015/2019**

Protocolo em 16/04/2019

PROCEDÊNCIA:

**Mesa Diretora da Câmara Municipal**

INTERESSADO:

**Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - Pará**

NATUREZA:

**Ofício n. 177/2019-SEMAGOV.  
Projeto de Lei n. 035/2019, de 16 de abril de 2019.**

ASSUNTO:

**Dispõe sobre doação de imóvel urbano pertencente ao Patrimônio do Município de São Félix do Xingu ao Governo do Estado do Pará, para uso exclusivo da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e dá outras providências.**

**M O V I M E N T A Ç Õ E S**

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>DESPACHO</b>
16/04/2019	Protocolo	Presidência	Encaminhamento na Pauta da 13ª Sessão Ordinária, de 07/05/2019.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
GABINETE DA PREFEITA



OFÍCIO Nº 177/2019-SEMAGOV.

SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 16 DE ABRIL DE 2019.

Aa Senhor

**Vereador EVALDO LEMES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu

Av. Coronel Tancredo n. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA


E-mail: [camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br)

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 035/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, na oportunidade, encaminha-se o **PROJETO DE LEI Nº 035/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Junto ao referido PL, segue as justificativas que espero, sejam acolhidas por esta Casa de Leis.

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
GABINETE DA PREFEITA



**MENSAGEM N. 035/2019-GPM/SFX.**

**Senhor Presidente, da Câmara Municipal.  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.**

A par de cumprimenta-los, encaminhamos em anexo aos Senhores e Senhoras, o PROJETO DE LEI Nº 035/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido Projeto de Lei trata-se de implantação de uma unidade educacional, para aplicação do ensino médio. Unidade esta que atenderá a região do Distrito de Sudoeste, atendendo ainda as regiões das agrovilas Lindoeste, Cascalheira e Novoeste, ambas do município de São Félix do Xingu/PA.

Considerando o elevado número de habitantes e de alunos das regiões supracitadas, que a escola de ensino médio mais próxima se encontra a 220 km, vislumbra-se assim, a extrema necessidade da implantação dessa unidade escolar.

Assim sendo, a Prefeitura coloca à disposição sua equipe técnica para explicações posteriores por ventura necessárias, ao tempo que contamos com sua aprovação, se apropriando do que estabelece o artigo 62 da LOM, no que se refere ao tempo de tramitação do referido PL, a fim de que não haja prejuízo ao público alvo a ser beneficiado.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 16 DE ABRIL DE 2019.**

  
**MINERVINA MARIS DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA



**PROJETO DE LEI Nº 035/2019**  
**DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, com afetação a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, estabelecida Rodovia Augusto Montenegro, s/n - Km 10 - Icoaraci, Belém - PA, 66820-000, o imóvel localizado na área descrita como LOTE 01 / QUADRA 15 / SETOR 01, localizada na Sede do Distrito de Sudoeste, com as seguintes Coordenadas Geográficas: Partindo do marco P-011, coordenada plana UTM 9.393.356,633m Norte e 476.896,324m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51° WGr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 121,47 m e azimute plano de 90°55'22" chega-se ao marco P-012, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 60,00 m e azimute plano de 180°57'39" chega-se ao marco P-013, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 120,00 m e azimute plano de 270°55'23" chega-se ao marco P-014, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 60,01 m e azimute plano de 359°33'22" chega-se ao marco P-011, ponto inicial da descrição deste perímetro, em favor do Governo do Estado do Pará, com afetação Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Parágrafo Único: São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos:

I – Georreferenciamento:

1. Croqui da área com Mapa de localização;
2. Memorial Descritivo;
3. Anexo de dados técnico.

  
Minervina Maria de Barros Silva  
Prefeita Municipal  
CPF: 679.341.612-04



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
GABINETE DA PREFEITA

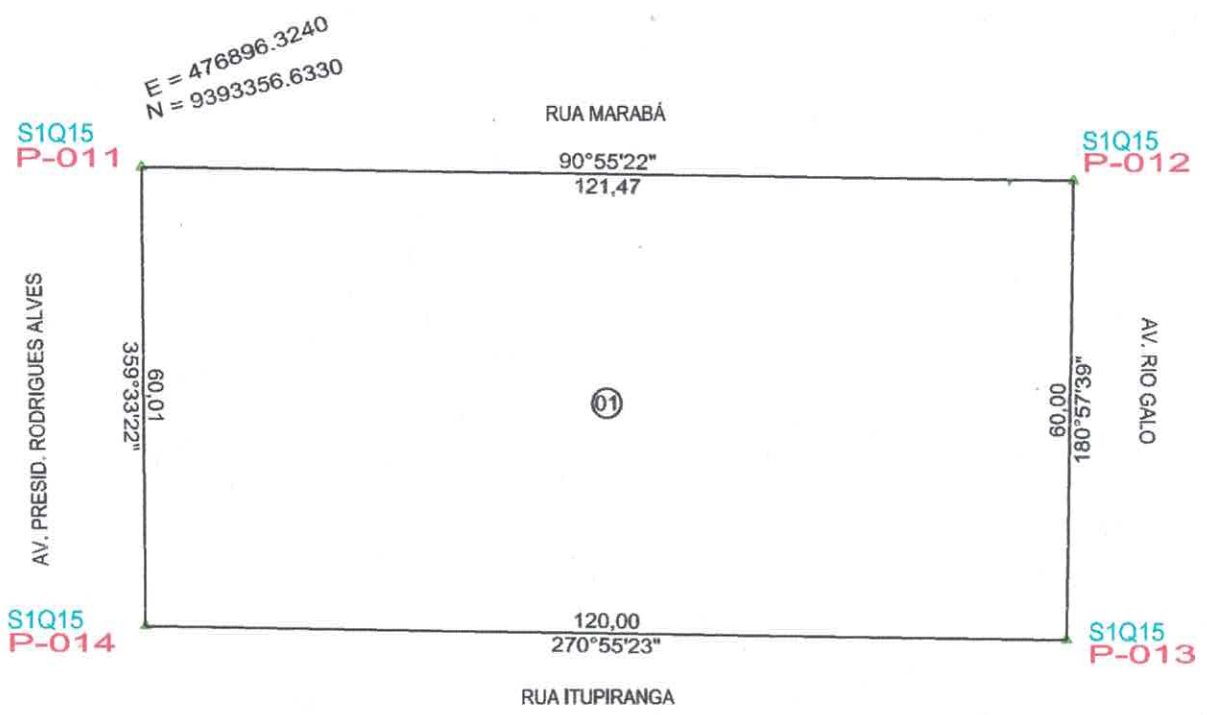
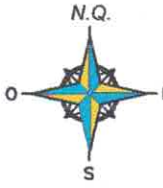


Art. 2º. Fica o Município de São Félix do Xingu/PA autorizado a abrir mão da cláusula de reversibilidade prevista na Lei Municipal nº. 371/2009, de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, EM  
16 DE ABRIL DE 2019.**

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA



**LOCAL: SEDE DO DISTRITO SUDOESTE**  
**FRENTE: RUA MARABÁ**  
**NORTE: RUA MARABÁ**  
**SUL: RUA ITUPIRANGA**  
**LESTE: AV. RIO GALO**  
**OESTE: AV. PRESID. RODRIGUES ALVES**



Convergência meridiana no centro da folha: -0°06'55,69"

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU</b> LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO FONTE : 93863SAT IBGE, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 22M		
	<b>IMÓVEL: LOTE 01 QUADRA 15 SETOR 1 / ESCOLA ESTADUAL</b> <b>REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU</b> <b>LOTE: 01</b>		<b>ÁREA TOTAL:</b> 7.243,877 m <sup>2</sup> <b>PERÍMETRO:</b> 361,4836 m.
<b>DATA:</b> 12/04/2019	<b>ESTADO:</b> PARÁ	<b>MUNICÍPIO:</b> SÃO FÉLIX DO XINGU	<b>ESCALA:</b> 1/750
<b>EXECUÇÃO:</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>CONFERE:</b>  Fabrício Augusto Ferreira Sec. Municipal de Serviços Urbanos Decreto n.º 1564/2018	<b>VISTO:</b>  Minervina Maria de Barros Silva Prefeita Municipal CPF: 679.341.612-04



## MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
IMÓVEL : LOTE 01 QUADRA 15 SETOR 1 / ESCOLA ESTADUAL  
LOTE: 01  
ÁREA (m<sup>2</sup>): 7.243,877  
PERÍMETRO (m): 361,4836  
DEDUÇÃO: 0,000

ESTADO: Pará  
MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU  
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO SUDOESTE

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RUA MARABÁ

LESTE: AV. RIO GALO

SUL: RUA ITUPIRANGA

OESTE: AV. PRESID. RODRIGUES ALVES

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P-011**, coordenada plana UTM 9.393.356,633 m Norte e 476.896,324 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51 °W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **121,47 m** e azimute plano de **90°55'22"** chega-se ao marco **P-012**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **60,00 m** e azimute plano de **180°57'39"** chega-se ao marco **P-013**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **120,00 m** e azimute plano de **270°55'23"** chega-se ao marco **P-014**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **60,01 m** e azimute plano de **359°33'22"** chega-se ao marco **P-011**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

### INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Área Total: **7.243,877** m<sup>2</sup>  
Reserva Legal: m<sup>2</sup>  
Preservação Permanente: m<sup>2</sup>  
Dedução (): **0,000** m<sup>2</sup>  
Área Líquida: m<sup>2</sup>

DATA: 12/04/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONFERE: VISTO:

  
Fabrício *[Sobrenome]* *[Sobrenome]*  
Sec. Mu. de Serviços Urbanos  
Decreto n.º 1564/2018

  
Minervina Maria de Barros Silva  
Prefeita Municipal  
CPF- 679.341.612-04

Vértice	Norte	Este	Azimute	Distância
P-011	9.393.356,6330	476.896,3240		
			90°55'22"	121,4707
P-012	9.393.354,6770	477.017,7790		
			180°57'39"	59,9984
P-013	9.393.294,6870	477.016,7730		
			270°55'23"	119,9996
P-014	9.393.296,6200	476.896,7890		
			359°33'22"	60,0148
P-011	9.393.356,6330	476.896,3240		

  
Fabricio ~~de~~ ~~Alves~~ ~~Correia~~  
Sec. Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto n.º 1564/2018

  
Minervana Maria de Barros Silva  
Prefeita Municipal  
CPF: 679.341.612-04